



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 128

Homologa Laudo de Avaliação exarado por Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA :

Art. 1º. Fica homologado o Laudo de Avaliação exarado por Comissão Especial, instituída consoante Portaria nº 117, de 15.09.86, com o fim de proceder a avaliação do imóvel denominado Lote nº 23, Subdivisão dos lotes nºs 6B-16, 6B-15 Remanescente e 6B-19-A-1 - Gleba 14 Figueira do Núcleo Cruzeiro - Município de Umuarama, PR, no Parque Industrial II, com área de 1.580,30 m<sup>2</sup>, concluindo a referida Comissão pelo valor de Cz\$. 1.055.600,00 (hum milhão, cinquenta e cinco mil e seiscientos cruzados) o lote.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de agosto de 1988.



ANTÔNIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal



JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
n.º 2571 de 24/08/88  
*Janio*  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS